



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Campinas - FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E DA 10ª RAJS  
 1ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS  
 RELACIONADOS A ARBITRAGEM  
 Avenida Francisco Xavier Arruda Camargo, nº 300, Sala 147, Jardim Santana -  
 CEP 13088-653, Fone: (19) 2101-3230, Campinas-SP - E-mail:  
 4e10raj1vemp@tjsp.jus.br

**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1000014-69.2023.8.26.0354**  
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores**  
 Requerente: **Strapet Embalagens Ltda**

Tramitação prioritária

Juiz(a) de Direito: Dr(a). JOSE GUILHERME DI RIENZO MARREY

Aos 26/03/2024, faço os presentes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito titular da 1ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados a Arbitragem da 4ª e 10ª Regiões Administrativas Judiciárias. Eu, (DSA), Escrevente Técnico Judiciário, digitei e subscrevi.

Vistos,

Fls. 2139/2141. Ciente. Diante do decurso de prazo do *stay period* certificado à fl. 2132 e dos pareceres favoráveis da Administradora Judicial e do Ministério Público às fls. 2109/2113 e 2139/2141, respectivamente, **DEFIRO** a prorrogação do *stay period* por mais 180 (cento e oitenta dias) dias, a contar do decurso de prazo assinalado à fl. 2132, nos termos do § 4º do artigo 6º da Lei 11.101/2005.

Intime-se.

Campinas, 26 de março de 2024.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,  
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**